



DECRETO Nº 6884/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, na data de 17.07.2024, à servidora Mônica Maria Barbosa Magalhães, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6720, CPF nº 009.088.316-09, aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, prevista no art. 37 da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47-2005, sendo que seus proventos corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo com direito a integralidade e a paridade e serão revistos na proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observando o limite constitucional estabelecido no art. 37, XI da Constituição Federal de 1988.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de julho 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Mônica Maria

Barbosa Magalhães, matrícula nº 6720, CPF nº 009.088.316-09, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, se deu através do Decreto nº 1177-1996, de 01 de abril de 1996, na forma prevista em lei, e que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 17 de julho 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6885/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e **CONSIDERANDO** o Edital de Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Carandaí; **CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela empresa responsável pelo certame, Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção; **CONSIDERANDO** a nomeação da candidata Isabela Cristina Moreira Heleno, efetuada através do Decreto nº 6844-2024, no cargo de Enfermeira, para exercer suas atividades na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí; **CONSIDERANDO** o requerimento da candidata, protocolado naquele nosocômio em 17.07.2024, sob o nº 2987, onde requer a prorrogação do prazo para entrar em exercício; **CONSIDERANDO** o permissivo legal contido no § 1º, art. 18, da Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Cívicos.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada, por até 15 (quinze) dias, a contar de 17.07.2024, a entrada em exercício da candidata Isabela Cristina Moreira Heleno, no cargo de Enfermeira – Edital de Concurso Público nº 01-2023, na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, nos termos do § 1º art. 18, da Lei nº 2295-2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de julho de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6886/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e **CONSIDERANDO** o Edital de Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Carandaí; **CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela empresa responsável pelo certame, Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção; **CONSIDERANDO** a nomeação da candidata Vanessa Débora Manulli de Oliveira, efetuada através do Decreto nº 6844-2024, no cargo de Enfermeira, para exercer suas atividades na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí; **CONSIDERANDO** o requerimento da candidata, protocolado naquele nosocômio em 17.07.2024, sob o nº 2988, onde requer a prorrogação do prazo para entrar em exercício; **CONSIDERANDO** o permissivo legal contido no § 1º, art. 18, da Lei nº 2295-2018 – Estatuto dos Servidores Cívicos.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada, por até 15 (quinze) dias, a contar de 17.07.2024, a entrada em exercício da candidata Vanessa Débora Manulli de Oliveira, no cargo de Enfermeira – Edital de Concurso Público nº 01-2023, na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, nos termos do § 1º art. 18, da Lei nº 2295-2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de julho de 2024. José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



DECRETO Nº 6887/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e **CONSIDERANDO** a necessidade de nomear nova Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, devido aos ajustes administrativos ocorridos na Administração Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída nova Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, a partir desta data.

Art. 2º Para gerir a comissão de que trata o artigo primeiro deste decreto ficam nomeados os seguintes membros:

- I** - Eliziela Cristina da Silva, CPF:100.588.916-33;
- II** - João Paulo Campos de Andrade, CPF: 084.400.416-24;
- III** - Walter da Cunha Mendes Neto.

Art. 3º Constituem atribuições da comissão:

- I** - avaliar imóveis para locação pelo Município;
- II** - vistoriar as condições quando do término de contrato de imóveis de terceiros;
- III** - avaliar imóveis da Municipalidade para fins de cessão de uso;
- IV** - vistoriar quando no término do ajuste dos imóveis cedidos pelo município;
- V** - outras atribuições que se fizerem necessárias para o correto e eficaz funcionamento da comissão.

Art. 4º À comissão caberá o envio ao Executivo, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação ou notificação, laudos circunstanciados acerca das avaliações efetuadas.

Art. 5º A participação dos servidores ocupantes de cargo de carreira na Comissão ora nomeada será gratificada no percentual de 60% (sessenta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em conformidade com o § 4º, da Lei nº 2572-2023

Parágrafo Único. A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerarão direitos para fins de aposentadoria ou abono pecuniário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6641-2024.

REGISTR

E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 17 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
José Maurício do

Carmo Lourenço
Prefeito Municipal

Secretário

de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 17 de julho de 2024.

José Maurício do Carmo
Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 420/2024

Nomeia a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5233/2020, que regulamentou a instituição da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Carandaí, nos termos da Lei nº 2335/2019;

CONSIDERANDO os ajustes administrativos efetuados, necessitando assim alterar a composição da comissão;

RESOLVE

Art. 1º Nomear nova Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

- a)** Bruna Maria de Oliveira-Subprocuradora;
- b)** Walter da Cunha Mendes Neto - Engenheiro Civil;
- c)** Clara Sabrina de Medeiros-Agente Administrativo;
- d)** Daniel Carvalho Pereira- Fiscal de Obras;
- e)** Douglas Alcides Pereira-Auxiliar Administrativo;
- f)** Eliziela Cristina da Silva-Diretora de Administração Tributária e Projetos;
- g)** João Paulo Campos de Andrade- Fiscal de Obras;
- h)** Paulo Henrique Dias Campos-Secretário de Meio Ambiente;

Art. 2º Compete aos membros da Comissão:

I - classificar e fixar a modalidade da REURB ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos do artigo 32, da Lei Federal nº 13.465/17;

II - elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

III - proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não

tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

IV - notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação (pessoal e por edital) (art. 24, §1º do Decreto Federal nº 9.310/18);

V - notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VI - lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia; (art. 19 da Lei Federal nº 13.465/17);

VII - elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo emitir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB e dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (§1º, art. 3º do Decreto Federal nº 9.310/18);

VIII - emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); (art. 42, §3º do Decreto Federal nº 9.310/18);

IX - emitir conclusão formal do procedimento.

X - auxiliar na elaboração do plano de ação, na celebração de convênios junto ao Governo do Estado e na elaboração termo de referência para contratação de empresa especializada no suporte às funções necessárias à implantação e efetivação da política pública do REURB, assim como às atribuições a que compete essa Comissão.

XI - participar de capacitações técnicas referentes ao programa, para sua implantação e atendimento às prerrogativas dos convênios celebrados.

Art. 3º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Seleção, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 162-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 17 de julho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Aviso de Licitação

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de julho de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2024 e suas alterações, torna público a abertura do pregão eletrônico nº 029/2024, processo de contratação nº 056/2024, edital nº 051/2024, cujo objeto é o registro de preços de futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Serralheria, objetivando garantir a continuidade do funcionamento das instalações e equipamentos que integram as edificações e espaços públicos na sede, distritos e povoados do município. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h00 mim do dia 18/07/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h45 mim do dia 05/08/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 mim do dia 05/08/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 272/2024.

A Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Licitatório nº 007/2024, edital nº 007/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item (lote), para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros, carnes e frios, para abastecimento da cozinha do Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site <https://hospitalcarandai.licitapp.com.br/>, com início do recebimento das propostas: às 08h do dia 18/07/2024. Término do recebimento das propostas: às 09:00h do dia 30/07/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30h do dia 30/07/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site hospital.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitahmsc@carandai.mg.gov.br. Tatiane Cristina de Assis Reis – Pregoeira Suplente

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2024 e suas alterações, torna público a abertura do pregão eletrônico nº 034/2024, processo de contratação nº 064/2024, edital nº 058/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reorganização patrimonial, levantamento físico completo, catalogação, mensuração, avaliação de ajustes, definição de valores residual, depreciação, amortização, etiquetamento, e outras atividades afins. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h00 mim do dia 18/07/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h45 mim do dia 02/08/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 mim do dia 02/08/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 272/2024.



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo”

Adm. 2021-2024

1º TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes, mobiliários, materiais, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamento de informática para serem utilizados pelas diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, na Farmácia de Minas em razão da Política de Descentralização da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e atender ao Plano de Trabalho de investimento do Estado de Minas Gerais nas Farmácias de Minas que aderiram ao PDCEAF.

LICITAÇÃO PÚBLICA – 1ª NOTIFICAÇÃO –DESCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.797/0001-07, com endereço na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí, estado de Minas Gerais, CEP 36.280-024 Carandaí / MG, neste ato representado pelo Diretor de Compras, **Gustavo Franco dos Santos**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ 39.906.139/0001-34**, estabelecida na Rua/Av. Manoel Justino, nº 106, sala 1, Bairro, na cidade de Dolores de Campos – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr(a) **GUSTAVO DE PAULA SILVA**, brasileiro(a), empresário, solteiro, portador do RG MG 17007690 SSP/MG e CPF/MF nº ***.813.096-**.

O Município de Carandaí, através do Pregão nº 057/2023, autorizado pelo Processo Licitatório nº 091/2023, mediante ampla publicidade e concorrência, contratou a empresa GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA, para fornecimento de projetor multimídia e computadores.

A Ata de Registro de Preço com GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA, foi formulada no dia 24/08/2023 e a ordem de compra nº 2023/00/00288 foi encaminhada para a empresa na data de 06/02/2024.

No dia 08/03/2024 foi feita a entrega de computadores. Entretanto, por inconformidades técnicas com o objeto licitado, foi feita a recusa e devolução ao fornecedor. Prontamente, foi comunicado da necessidade de troca. Conforme informado pela Secretaria de Saúde, até o momento, a empresa não efetuou a entrega dos novos itens.

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo”

Adm. 2021-2024

Segundo o inciso VII, do Edital, “O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias, sendo nesse caso específico, por se tratar de um Convênio com vigência determinada para a aquisição dos itens descritos na TR ...”

Segundo o **inciso XXIV do Item 24.2 I (A) do Edital**, pela inexecução total ou parcial do acordado, garantida a defesa prévia, incorre o fornecedor em **Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento**.

Assim, diante do descumprimento do prazo de entrega **sem qualquer justificativa**, a Prefeitura Municipal de Carandaí **NOTIFICA** a empresa GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA, para que **entregue os produtos até o dia 25/07/2024, sob pena de aplicação da multa prevista inciso XXIV do Item 24.2 (a) do Edital**

Fica acerto o prazo de contestação pelo período de 48 (quarenta e oito) horas desta.

Carandaí, 17 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO FRANCO DOS SANTOS
Data: 17/07/2024 16:24:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gustavo Franco dos Santos
Diretor do Dep. de Compras

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br